



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 12 de Novembro de 2025.

**OF. PMCC/SMOSU Nº 150/2025.**

**Ao: Excelentíssimo Prefeito  
Srº: Valber de Vargas Ferreira**

Referência: **COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, REFERENTE A 01 GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 X 0,80, A SER UTILIZADO PARA COBRIR UM BUEIRO QUE FOI CONSTRUÍDO, COM O OBJETIVO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA NA AVENIDA JOSÉ GRILLO, N° 916 (EM FRENTE A LOJA GILCEA MODAS), COM BASE NO DECRETO N° 5173/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor

Sirvo-me do presente para solicitar a autorização do Exmo. Senhor Prefeito para uma compra direta por dispensa de licitação por emergência, com embasamento no decreto municipal de nº 5173/2025, para aquisição de 01 grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 x 0,80, a ser utilizado para cobrir um bueiro que foi construído, com o objetivo de escoamento da água na avenida José Grillo, nº 916 (em frente a loja Gilcea Modas).

A presente contratação faz parte das medidas preventivas e emergentes para o escoamento da água que fica acumulada nesta área citada e não possui vazão das chuvas torrenciais que acontecem frequentemente em nosso município.

Tal aquisição será benéfica para todos os munícipes e visitantes que transitam neste trecho da avenida, e principalmente os comerciantes locais, que sempre são atingidos pelas águas que adentram em seus comércios, causando estragos e prejuízos corriqueiros.

Nesse sentido, informo que a presente solicitação encontra-se justificada em toda a documentação deste processo.

Atenciosamente,

---

**MÁRCIO GIOVANNI FOLLIS**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
**Portaria nº 003/2025**



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA**

Estado do Espírito Santo

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>INFORMAÇÕES DA UNIDADE</b>	
<b>Secretarias Requisitantes:</b> <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b> <b>Márcio Giovanni Follis</b>	
E-mail: <b>obras@conceicaodocastelo.es.gov.br</b>	Telefone Fixo: <b>(28) 3547-1404</b>
<b>Servidor ou Equipe de Fiscalização:</b> <b>Saulo Pravato</b>	

<b>INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>TIPO DO ITEM</b>	
<b>MATERIAL DE CONSUMO ( )</b>	<b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )</b>
<b>SERVIÇO CONTINUADO ( x )</b>	<b>SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )</b>
<b>OBRA ( )</b>	<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )</b>

**Descrição sucinta da solicitação:**

Contratação direta por dispensa de licitação por emergência, referente à aquisição de uma grade de barra chata, afim de cobrir um bueiro, que foi construído na Avenida José Grillo, nº 916 (em frente à loja Gilcea Modas) Conceição do Castelo – ES.

**Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação**

**Anual e/ou Lei Orçamentária Anual:**

Esta solicitação de compra direta por dispensa de licitação por emergência se dá pelo fato, da necessidade da aquisição de **01 (uma) grade para bueiro** destinada à instalação no ponto de drenagem pluvial do município (localizado a Avenida Jose Grillo, próximo aos imóvel Nº 911 e 928), onde foi construído um bueiro tendo como objetivo o escoamento de água e de garantir o adequado funcionamento do sistema de captação de águas pluviais. Pois no período de grandes chuvas, esta localidade fica toda alagada, prejudicando vários comerciantes nas proximidades. E essa situação tem



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

### PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

trazido vários transtornos e danos materiais para os comerciantes. Pois os alagamentos têm ocorrido com frequência devido ao grande volume de chuvas que tem acontecido em nosso município, causando inundações nos comércios dessas localidades, trazendo não só prejuízos materiais, mas desespero e insegurança para a população.

Devido a situação ora apresentada foi feito um bueiro para escoamento dessa água e para garantir a drenagem, e segurança para a população, prevenindo problemas para os comerciantes locais, mas este bueiro se encontra descoberto representando risco **de acidentes** a pedestres, ciclistas e veículos, além de comprometer a **eficiência do escoamento das águas pluviais**, contribuindo para alagamentos e obstruções no sistema de drenagem. Assim sendo a instalação da grade evita e protege a entrada de resíduos sólidos (lixo, galhos, pedras), que provocam entupimentos e reduzem a capacidade hidráulica da galeria. E ainda, a grade assegura o escoamento eficiente das águas pluviais, especialmente em períodos de chuvas intensas permitindo o acesso rápido para limpeza e desobstrução periódica.

Sendo assim, a instalação desta grade de boa qualidade irá aumentar a durabilidade e resistência com longevidade, especialmente de que se trata de uma área de tráfego intenso prevenindo acidentes, além de reduzir os riscos de provocar novos alagamentos causando ainda mais prejuízos para os comerciantes. Assim, a compra desta grelha será um investimento fundamental em infraestrutura, que visa proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, além de garantir a mobilidade e o bem-estar da população.

Diante do exposto, a aquisição de uma grade para bueiro é medida **necessária e urgente** para garantir a segurança pública, a eficiência do sistema de drenagem e a integridade da infraestrutura urbana, sendo que a compra proposta está alinhada às diretrizes técnicas da engenharia civil e às exigências normativas aplicáveis, representando investimento essencial na manutenção preventiva e corretiva da rede pluvial. E ainda a aquisição a ser contratada diretamente, por dispensa de licitação, está dentro da Base legal, Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê outras situações em que a licitação é dispensada, como em casos de emergência, calamidade pública, ausência de licitantes ou aquisição de bens de pronta entrega.

#### **Resultados Pretendidos:**

Com a aquisição dessa grade para bueiro, a Administração Pública garantirá a adequada proteção e



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

### PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

escoamento das águas pluviais na localidade acima mencionada, por meio da instalação de grades (grelhas) resistentes, duráveis e padronizadas, que impeçam o acúmulo de detritos e assegurem a segurança de pedestres e veículos, contribuindo para a manutenção da drenagem urbana e a prevenção de alagamentos nas vias públicas.

Com esta aquisição, pretende-se assegurar:

- A proteção e segurança de pedestres, ciclistas e veículos, prevenindo acidentes decorrentes de aberturas ou falhas na cobertura dos bueiros;
- O escoamento adequado das águas pluviais, evitando o acúmulo de resíduos sólidos e a consequente obstrução da rede de drenagem;
- A durabilidade e resistência dos equipamentos instalados, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva e os custos operacionais;
- A padronização dos componentes utilizados na infraestrutura urbana, garantindo compatibilidade com as estruturas existentes; e
- A melhoria das condições de limpeza urbana e segurança viária, contribuindo para a prevenção de alagamentos e para a conservação do patrimônio público.

O resultado pretendido é, portanto, a obtenção de uma grade para bueiro que atendam plenamente às exigências técnicas, funcionais e de segurança, promovendo a eficiência e a sustentabilidade do sistema de drenagem pública localizado a Avenida Jose Grilo, próximo aos imóvel Nº 911 e 928.

#### **Requisitos necessários para a contratação:**

O objeto solicitado, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O objeto a ser adquirido se enquadra como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

O objeto a ser fornecido devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança;

A contratada deverá Atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021;

O objeto Deve permitir escoamento eficiente da água no bueiro sem entupimentos;

O objeto deve estar em conformidade com as dimensões compatíveis, normas e especificações técnicas de qualidade do material;

A contratada deve entregar o objeto dentro do prazo contratado;

O material do objeto deve ser de ferro fundido nodular ou aço, resistente à corrosão e intempéries;

A contratação tem como objeto a aquisição de uma grade de bueiro de ferro fundido ou aço, atendendo



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

### P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

às especificações técnicas previamente definidas no ETP. O material adquirido deverá ser entregue conforme as necessidades, dentro dos prazos acordados, e com qualidade garantida conforme as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;

O fornecedor deverá estar devidamente habilitado para realizar este tipo de fornecimento, com comprovação de experiência prévia em fornecimento do objeto;

O fornecedor deverá ser responsável pelo transporte, incluindo custos de frete e seguro até o local de entrega;

O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis;

O objeto da aquisição deve ter entrega de acordo com o estipulado no termo de referência ao fornecedor no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

Após avaliação com foco na necessidade a ser atendida, conforme acima relatado, chega-se aos seguintes requisitos necessários à contratação:

- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto adequados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de forma regular, eficiente e utilizando-se de técnicas modernas e atuais, sempre em observância as especificações, condições do CONTRATANTE, normas legais e o presente Termo de Referência;
- Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo por consultorias permanentes às reclamações e solicitações, bem como dar ciência, imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que verifique durante a execução do contrato;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto;
- Manter, durante toda a vigência da ata ou contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e normas que regulamentam o exercício de suas atividades, bem como todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata ou contrato.
- Fornecer à CONTRATANTE toda documentação técnica necessária para perfeita administração e acompanhamento do contrato, sujeitando-se a irrestrita fiscalização e prestando esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender a todas as reclamações atinentes à execução contratual;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, independente da atuação do Fiscal do Contrato;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

### PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- A CONTRATADA é inteiramente responsável civil, administrativa e penalmente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu dolo ou culpa, em razão da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização do órgão interessado;
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto;
- Emitir a nota fiscal/fatura mensal com descrição completa dos materiais juntamente às comprovações de regularidade fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista, assim como a consolidação financeira dos serviços efetuados;
- A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução dos serviços, compete exclusivamente à Contratada.
- A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da Contratada;
- A Contratada também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros;
- A Contratada deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, independentemente da transferência dos riscos a Companhias ou Institutos de Seguradoras, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho;
- A CONTRATADA não poderá dar este contrato como garantia para firmar obrigações perante terceiros, nem utilizar direitos de créditos a serem obtidos em função dos serviços ofertados em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens:**

O objeto será fornecido logo após assinatura de contrato e o recebimento da autorização de fornecimento.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

### PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

#### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo - ES, 12 de Novembro de 2025.

---

**Márcio Giovanni Follis**  
**Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos**  
**Portaria N° 003/2025**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo a aquisição de uma grade de barra chata de ferro fundido modular ou aço, afim de cobrir um bueiro, que foi construído na Avenida José Grillo, nº 916 (em frente à loja Gilcea Modas) Conceição do Castelo – ES.

<b>ETP Nº16 /2025</b>	<b>Data da Elaboração:</b> <b>12/11/2025</b>
-----------------------	---

### **Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Servidor Márcio Giovanni Follis;

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):**

Como de conhecimento, a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, é responsável por garantir que o leito das vias públicas apresente bom estado, garantindo o ir e vir com segurança e qualidade.

A presente contratação faz parte das medidas preventivas desta presente secretaria, ao qual é de responsabilidade zelar pela conservação, melhoria e construção das vias públicas, sendo de suma importância, afim de praticarmos uma excelente prestação de serviço público, bem como para a segurança dos munícipes e visitantes.

Esta solicitação de compra direta por dispensa de licitação por emergência se dá pelo fato, da necessidade da aquisição de **01 (uma) grade para bueiro** destinada à instalação no ponto de drenagem pluvial do município (localizado a Avenida Jose Grilo, próximo aos imóvel Nº 911 e 928), onde foi construído um bueiro tendo como objetivo o escoamento de água e de garantir o adequado funcionamento do sistema de captação de águas pluviais. Pois no período de grandes chuvas, esta localidade fica toda alagada, prejudicando vários comerciantes nas proximidades. E essa situação tem trazido vários transtornos e danos materiais para os comerciantes. Pois os alagamentos têm ocorrido com frequência devido ao grande volume de chuvas que tem acontecido em nosso município, causando inundações nos comércios dessas localidades, trazendo não só prejuízos materiais, mas desespero e insegurança para a população. Segue em anexo a este processo o documento do fato acima relatado: Relatório fotográfico do alagamento e a construção do bueiro.

Devido a situação ora apresentada foi feito um bueiro para escoamento dessa água e para garantir a drenagem, e segurança para a população, prevenindo problemas para os comerciantes locais, mas este bueiro se encontra aberto representando risco de acidentes a pedestres, ciclistas e veículos, além de comprometer a eficiência do escoamento das águas pluviais, contribuindo para alagamentos e obstruções no sistema de drenagem. Assim sendo a instalação da grade evita e protege a entrada de resíduos sólidos (lixo, galhos, pedras), que provocam entupimentos e reduzem a capacidade hidráulica da galeria. E ainda, a grade assegura o escoamento eficiente das águas pluviais, especialmente em períodos de chuvas intensas permitindo o acesso rápido para limpeza e desobstrução periódica.

Sendo assim, a instalação desta grade de boa qualidade irá aumentar a durabilidade e resistência com longevidade, especialmente de que se trata de uma área de tráfego intenso prevenindo acidentes, além de reduzir os riscos de provocar novos alagamentos causando ainda mais prejuízos para os comerciantes. Assim, a compra desta grelha será um investimento fundamental em infraestrutura, que visa proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, além de garantir a mobilidade e o bem-estar da população.

Diante do exposto, a aquisição de uma grade para bueiro é medida **necessária e urgente** para

garantir a segurança pública, a eficiência do sistema de drenagem e a integridade da infraestrutura urbana. sendo que a compra proposta está alinhada às diretrizes técnicas da engenharia civil e às exigências normativas aplicáveis, representando investimento essencial na manutenção preventiva e corretiva da rede pluvial. E ainda a aquisição a ser contratada diretamente, por dispensa de licitação, está dentro da Base legal, Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê outras situações em que a licitação é dispensada, como em casos de emergência, calamidade pública, ausência de licitantes ou aquisição de bens de pronta entrega.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):**

No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratação Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do Município e com a lei orçamentária anual.

Portanto, ainda que não haja um Plano de Contratação Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do Município, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto solicitado, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O objeto a ser adquirido se enquadra como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

O objeto a ser fornecido devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança;

A contratada deverá Atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021;

O objeto Deve permitir escoamento eficiente da água no bueiro sem entupimentos;

O objeto deve estar em conformidade com as dimensões compatíveis, normas e especificações técnicas de qualidade do material;

A contratada deve entregar o objeto dentro do prazo contratado;

O material do objeto deve ser de ferro fundido nodular ou aço, resistente à corrosão e intempéries;

A contratação tem como objeto a aquisição de uma grade de bueiro de ferro fundido ou aço, atendendo às especificações técnicas previamente definidas no ETP. O material adquirido deverá ser entregue conforme as necessidades, dentro dos prazos acordados, e com qualidade garantida conforme as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;

O fornecedor deverá estar devidamente habilitado para realizar este tipo de fornecimento, com comprovação de experiência prévia em fornecimento do objeto;

O fornecedor deverá ser responsável pelo transporte, incluindo custos de frete e seguro até o local de entrega;

O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis;

O objeto da aquisição deve ter entrega de acordo com o estipulado no termo de referência ao fornecedor no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro da padronização seguida pelo

órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

Após avaliação com foco na necessidade a ser atendida, conforme acima relatado, chega-se aos seguintes requisitos necessários à contratação:

- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto adequados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de forma regular, eficiente e utilizando-se de técnicas modernas e atuais, sempre em observância as especificações, condições do CONTRATANTE, normas legais e o presente Termo de Referência;
- Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo por consultorias permanentes às reclamações e solicitações, bem como dar ciência, imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que verifique durante a execução do contrato;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto;
- Manter, durante toda a vigência da ata ou contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e normas que regulamentam o exercício de suas atividades, bem como todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata ou contrato.
- Fornecer à CONTRATANTE toda documentação técnica necessária para perfeita administração e acompanhamento do contrato, sujeitando-se a irrestrita fiscalização e prestando esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender a todas as reclamações atinentes à execução contratual;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, independente da atuação do Fiscal do Contrato;
- A CONTRATADA é inteiramente responsável civil, administrativa e penalmente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu dolo ou culpa, em razão da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização do órgão interessado;
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto;
- Emitir a nota fiscal/fatura mensal com descrição completa dos materiais juntamente às comprovações de regularidade fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista, assim como a consolidação financeira dos serviços efetuados;
- A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução dos serviços, compete exclusivamente à Contratada.
- A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da Contratada;

- A Contratada também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros;
- A Contratada deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, independentemente da transferência dos riscos a Companhias ou Institutos de Seguradoras, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho;
- A CONTRATADA não poderá dar este contrato como garantia para firmar obrigações perante terceiros, nem utilizar direitos de créditos a serem obtidos em função dos serviços ofertados em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):**

Ítem	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 m x 0,80 m, com distância entre as chapas de no máximo 3,5 cm, com três sustensões a cada 30 cm em seu comprimento total, para que as barras não se movam e evite acidentes com pneu ou objetos menores.	UND	01

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):**

Realizou-se levantamento de mercado com empresas que atuam no campo da contratação pretendida e contratações similares com órgãos públicos, também por internet e no Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins de prospecção e análise das alternativas possíveis e soluções que atendam a esta aquisição.

A aquisição ora pretendida é classificada como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: "Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

E ainda dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem a contratação pretendida neste Estudo Técnico Preliminar.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):**

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa ao processo, observado o disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto nº 5.897 de 04 de setembro de 2023.

Vale ressaltar que a análise respeitou a viabilidade orçamentária da aquisição, verificando-se a disponibilidade de recursos para a aquisição de uma grade de ferro fundido modular ou aço com o custo **estimado total da contratação com média de R\$ 8.081,66**.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):**

A solução proposta envolve a aquisição de uma grade de ferro fundido modular ou aço de alta qualidade, destinados para cobrir o bueiro já mencionado neste processo e na conservação das redes pluviais e fluviais da via principal do Município.

O objetivo principal da aquisição é garantir que a produção dessa grade atenda às exigências de resistência, durabilidade e precisão dimensional, características fundamentais para a fabricação de produtos de alta performance.

A solução tem como por objetivo atender aos requisitos de qualidade e segurança e garantir que o ferro fundido ou aço fornecido cumpra com todas as exigências técnicas.

A escolha de fornecedores competitivos e o fornecimento de materiais de alta qualidade contribuirão para a redução de custos com reposições e manutenção de peças defeituosas.

E por fim, a solução de aquisição de 1 grade de ferro fundido modular ou aço proposto neste processo, abrange todos os aspectos necessários para garantir que a produção dessa grade industrial seja realizada de forma eficiente, segura e com alta qualidade. E ainda a modalidade adotada para a aquisição dessa grade será a de Dispensa de licitação por Emergência, por julgamento de menor preço.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):**

A aquisição do objeto será feita em uma única parcela, observando a especificação, a ser usada do material, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras, solicitado pela mesma mediante à Autorização de Fornecimento

A grade de bueiro de ferro fundido são itens padronizados e específicos, com requisitos técnicos bem definidos nas dimensões já detalhadas nesta solicitação. Sendo que o objeto a ser adquirido para este serviço de infraestrutura de drenagem é somente um produto não permitindo o fornecimento fracionado.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):**

Com a aquisição dessa grade para bueiro, a Administração Pública garantirá a adequada proteção e escoamento das águas pluviais na localidade acima mencionada, por meio da instalação de grades (grelhas) resistentes, duráveis e padronizadas, que impeçam o acúmulo de detritos e assegurem a segurança de pedestres e veículos, contribuindo para a manutenção da drenagem urbana e a prevenção de alagamentos nas vias públicas.

Com esta aquisição, pretende-se assegurar:

- A proteção e segurança de pedestres, ciclistas e veículos, prevendo acidentes decorrentes de aberturas ou falhas na cobertura dos bueiros;

- O escoamento adequado das águas pluviais, evitando o acúmulo de resíduos sólidos e a consequente obstrução da rede de drenagem;
- A durabilidade e resistência dos equipamentos instalados, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva e os custos operacionais;
- A padronização dos componentes utilizados na infraestrutura urbana, garantindo compatibilidade com as estruturas existentes; e
- A melhoria das condições de limpeza urbana e segurança viária, contribuindo para a prevenção de alagamentos e para a conservação do patrimônio público.

O resultado pretendido é, portanto, a obtenção de grelhas para bueiro que atendam plenamente às exigências técnicas, funcionais e de segurança, promovendo a eficiência e a sustentabilidade do sistema de drenagem pública localizado a Avenida Jose Grilo, próximo aos imóvel Nº 911 e 928.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Conceição do Castelo. Após a contratação, a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis.

Por fim, após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas de uma compra direta por dispensa.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):**

Para a contratação pretendida não serão necessárias outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):**

Esta contratação não apresenta impactos ambientais

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):**

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

- () É VIÁVEL a presente contratação.  
 () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo - ES, 12 de Novembro de 2025.

---

**Márcio Giovanni Follis**  
**Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos**  
**Portaria Nº 003/2025**



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA**

**(Protocolo Administrativo nº 023338/2025)  
(Processo Administrativo nº 023098/2025)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, PARA **AQUISIÇÃO DE 01 GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 M X 0,80 M, COM DISTÂNCIA ENTRE AS CHAPAS DE NO MÁXIMO 3,5 CM, COM TRÊS SUSTENSÕES A CADA 30 CM EM SEU COMPRIMENTO TOTAL, PARA QUE AS BARRAS NÃO SE MOVAM E EVITE ACIDENTES COM PNEU OU OBJETOS MENORES**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>01</b>	Grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 m x 0,80 m, com distância entre as chapas de no máximo 3,5 cm, com três sustensões a cada 30 cm em seu comprimento total, para que as barras não se movam e evite acidentes com pneu ou objetos menores.	UND	01

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A aquisição do objeto será feito de imediato, em parcela única.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

1.8 O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### **2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

2.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3 |REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO|**

#### **Sustentabilidade:**

- 3.1 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.
- 3.2 Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 3.3 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- 3.4 Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 3.5 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 3.6 Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 3.7 Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- 3.8 Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- 3.9 Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 3.10 Uso de tecnologias que garantam eficiência e acessibilidade.

#### **Subcontratação**

- 3.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

- 3.12 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **4 |MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO|**

#### **Condições de Entrega**

4.1 O prazo de entrega do produto será de no máximo 3 dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. A remessa da autorização de fornecimento será feita via e-mail, em endereço fornecido pelo contratado;

4.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dias) dias de antecedência para que qualquer pleito



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2 O produto será fornecido de acordo com as descrições estabelecidas no item 01 desse termo de referência.

### 5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

#### Fiscalização Administrativa

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomará as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### Gestor do Contrato

5.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

### 6 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

6.1 O produto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

6.2 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10 o prazo de validade;

6.11 a data da emissão;

6.12 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13 o período respectivo de execução do contrato;

6.14 o valor a pagar; e

6.15 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação e qualificação na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

6.19 A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação desta compra direta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.20 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

6.24 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 242, inc. II do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

### **Forma de pagamento**

6.25 O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias**, após a entrega dos produtos/materiais, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo. A Nota Fiscal e os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CERTIDÃO DE FGTS, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA DO ESTADO DE ORIGEM, CERTIDÃO ESTADUAL DE ORIGEM E CERTIDÃO**

**NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, que deverão ser protocolados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (**Protocolo Digital**). Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva apresentação;

6.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

### P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.29 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.30 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização desta CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA.

### **Forma de fornecimento**

7.2 O fornecimento do produto será feito em uma única vez, haja visto que o mesmo é uma grade para tampar um bueiro, tendo suas especificações planejadas para o devido local a ser instalado.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituídos, reparados ou corrigidos no total ou em parte, às suas expensas;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.4 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato.

8.5 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.6 Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- 9.1 Entregar o produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique ao objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;
- 9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**P R E F E I T U R A**

**Estado do Espírito Santo**

perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Protocolar junto a nota fiscal eletrônica – Nfe, as certidões negativas, afins de pagamento do objeto.

9.18 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.19 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

9.20 Assumir todas as responsabilidades pormenorizado nos requisitos do Estudo Técnico Preliminar.

**10 | ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO|**

10.1 Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa ao processo, observado o disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto nº5.897 de 04 de setembro de 2023.

10.2 O custo estimado total da contratação será em média de R\$ 8.081,66.

**11 | ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

Conceição do Castelo-ES, 12 de Novembro de 2025

---

**Márcio Giovanni Follis**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
**Portaria Nº 003/2025**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### Consolidação das Pesquisas de Preços

Em atendimento ao disposto no art. 57, § 1º do Decreto nº 4.407/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### **Identificação do Objeto a ser contratado (Art. 57, inciso I, do Decreto nº 4.407/2022)**

Compra direta por dispensa de licitação por emergência, referente à aquisição de 01 grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 x 0,80, a ser utilizado para cobrir um bueiro que foi construído, com o objetivo de escoamento da água na avenida José Grillo, nº 916 (em frente a loja Gilcea Modas)

#### **Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 57, inciso II, do Decreto nº 4.407/2022)**

Márcio Giovanni Follis- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

#### **Caracterização das fontes consultadas (Art. 57, inciso III, do Decreto nº 4.407/2022)**

Os levantamentos de valores a serem usadas como base neste processo foram com as seguintes fontes: fornecedores locais. Haja visto que foi explicado no documento que segue em anexo nesse processo (JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE COLETA DE PREÇOS NO PORTAL DO BANCO DE PREÇOS, ATAS E CONTRATOS COM PREFEITURAS), que não obtivemos preços de atas/contratos de prefeituras, por questões de descrições próximas e/ou valores divergentes.

#### **Série de preços a serem coletados (Art. 57, inciso IV do Decreto nº 4.407/2022)**

O custo estimado total da contratação será em média de R\$ 8.081,66.

#### **Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (Art. 57, inciso V do Decreto nº 4.407/2022)**

A definição do valor estimado da contratação, foi a partir de orçamentos apresentados por fornecedores, tendo assim como objetivo, a fixação de critérios de aceitabilidade para os preços ofertados.

#### **Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável (Art. 57, inciso VI do Decreto nº 4.407/2022)**

A ampla coleta de preços e a preocupação de realizar essas com empresa da região, concretiza que os valores estão dentro do praticado no mercado. Desse modo, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos optou pela realização de uma compra direta por dispensa de licitação por emergência, haja visto que a presente contratação faz parte das medidas preventivas e emergentes para o escoamento da água que fica acumulada na Avenida José Grillo, nº 916 (em frente à loja Gilcea Modas), e não possui vazão das chuvas torrenciais que acontecem frequentemente em nosso município. Contudo, o bueiro já foi construído, faltando apenas a aquisição dessa grade, afim de evitarmos acidentes. Sendo assim, é de extrema urgência e necessidade esse processo.

#### **Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (Art. 57, inciso VII do Decreto nº 4.407/2022)**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Para levantamento do valor a ser contratado, foi realizado pesquisas com fornecedores locais, haja visto não obtermos êxito nas buscas de preços no Portal do Banco de Preços e/ou Atas e Contratos com Prefeituras, por questões de descrições próximas e/ou valores divergentes. Após o levantamento desses valores, foi feito uma média de preço para análise.

E ainda para essa compra direta por dispensa de licitação por emergência, teremos a indicação orçamentária que será anexada posteriormente no processo pelo Setor Contábil, conforme praxe e andamento em todos os processos municipais.

### Cotações de preço:

COTAÇÕES	VALOR UNITÁRIO COTADO
EMPRESA SERRALHERIA E VIDRAÇARIA ARMAÇÃO	R\$ 7.895,00
EMPRESA J&L SERRALHERIA NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 8.000,00
EMPRESA GDS SERRALHERIA LTDA	R\$ 8.350,00
<b>MÉDIA DE PREÇO</b>	<b>R\$ 8.081,66</b>

### Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa para contratação direta (Art. 57, inciso VIII do Decreto nº 4.407/2022)

A escolha do fornecedor descenderá de um processo de compra direta por dispensa de licitação por emergência, seguindo o Decreto Municipal Nº 5173/2025, ao qual cita no Art.26 § 5. Apresentados os documentos obrigatórios e a média de preços, com seus respectivos fundamentos, o processo será submetido a publicação pelo prazo de 3 (três) dias úteis. Encerrado o prazo e verificadas as propostas, será formalizada a contratação com a proposta de menor valor. Sendo feito este, teremos a empresa fornecedora da grade.

Com isso, a coleta de preços foi realizada com empresas da região, bem conceituadas no seu ramo de mercado, ao qual os custos são inferiores, pois não necessitam da logística de entrega via fretes.

### Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (se for o caso)

Foram solicitados para as empresas listadas abaixo, para apresentação de proposta para essa compra direta:

- Empresa: **J&L Serralheria Nossa Senhora Aparecida**  
**CNPJ: 09.386.577/0001-58**

**Endereço: Rua Colmar Vieira, nº 241, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, Conceição do Castelo- ES.**

**Data da Solicitação de Orçamento: 11/11/2025**

- Empresa: **Serralheria e Vidraçaria Armação**  
**CNPJ: 30.686.323/0001-41**

**Endereço: Rua João Batista, nº 90, Centro, Conceição do Castelo- ES.**

**Data da Solicitação de Orçamento: 10/11/2025**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- Empresa: GDS Serralheria LTDA

CNPJ: 31.846.612/0001-23

Endereço: Rodovia ES 165, N° 579, Galpão B01, Pedro Rigo, Conceição do Castelo

- ES, Conceição do Castelo- ES

Data da Solicitação de Orçamento: 11/11/2025

A Secretaria de Obras sempre buscou uma melhor cesta de preços em seus processos, afim de demonstrar uma melhor transparência e legalidade nos mesmos. Contudo, não obtivemos êxito em encontrarmos cotações com descrições e valores médios de mercado no Portal do Banco de Preços e/ou Atas e Contratos com Prefeituras, por questões de descrições próximas e/ou valores divergentes.

**Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (se for o caso)**

NÃO SE APLICA.

**Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se**

NÃO SE APLICA.

Por se tratar de 1 (um) item só, foi conseguido orçamentos, mantendo assim uma média satisfatória, para que a gestão municipal tome as decisões necessárias para a realização dessa compra direta por dispensa de licitação por emergência.

Conceição do Castelo - ES, 12 de Novembro de 2025.

---

**Márcio Giovanni Follis  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Portaria N° 003/2025**

**GDS Serralheria Ltda**  
Gedeon 28 99966-5003 | 28 99915-1640

Rodovia ES 165, N° 579 - Galpão B01 - Pedro Rigo - Conceição do Castelo - ES

**DATA:** 11 / 11 / 2025

## **NOTA DE SERVIÇOS**

**CLIENTE:**

## Projeto municipal de conceição estilos

END.:

ND.: AV laser grids

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

comp. de castelo

**TELEFONES:**



## **ORÇAMENTO**



## VENDA

# GDS Serralheria

~~31.846.612/0001-23~~

~~RODOVIA ES 165 - 578~~

GALPÃO B01

**GALPAO TOTAL** - ES 8.350,00  
**CONCEICAO DO CASTELO**

CLIENTE

# J&I serralheria Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (28) 3547-1728

Cel.: (28) 9935-6094

Nº 0926

Rua Colmar Vieira, Nº 241 - Bairro Nicolau de Vargas - Conceição do Castelo - Espírito Santo - CEP: 29370-000 Data: 11/11/25

Cliente: Prefeitura municipal conceição do castelo

End.: José gilso

Cidade: Conceição do Castelo ES

CNPJ/CPF

Insc. Est.:

Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	Grade de ferro chata 28 x 5/16 para buvês Comprimento 3,70 x 0,80		8000,00



SERRALHERIA  
N. S. APARECIDA

José L. da Cruz.  
ME

CNPJ: 09.386.577/0001-58      (28) 9935-6094  
Insc. Est. 082.540.87-0      Rua Colmar Vieira, 241  
Nicolau - CEP: 29.370-000 - Conceição do Castelo - ES

Obs.:		Valor Total R\$
		Valor Pago Antecipado R\$
		Valor Total Restante R\$

Cliente

J&L Serralheria Nossa Senhora Aparecida

# SERRALHERIA E VIDRAÇARIA ARMAÇÃO

Grade - Janela - Cobertura

**28 99886-2517**

Centro - Conceição do Castelo - ES

**ORÇAMENTO**

Nº 1211

Data: 10/11/25

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Endereço: AV. JOSE GRITO

Tel.: Responsável:

Quant.	Larg.	Alt.	Descrição dos Produtos	V. Unit.	V. Total
01	370	080	GREDE DE BANCA CHATA 2" X 5/16 P/ BUGIRO		7895,00

1ª Parc. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_

2ª Parc. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_

Serralheria Armação Ltda

CNPJ: 30.686.323/0001-41

Insc. Est.: 061.267.005

Rua João Barista, nº 90 - Centro  
CEP: 29.370-000 - Conceição do Castelo - ES

TOTAL

7895,00

Cliente

Atendente

*Rossie*



# CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE COLETA DE PREÇOS NO PORTAL DO BANCO DE PREÇOS, ATAS E CONTRATOS COM PREFEITURAS

Venho por meio deste, justificar a ausência de coleta de preços referente ao item a ser adquirido com essa compra direta (**GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 X 0,80**) com relação ao Portal do Banco de Preços e atas/contratos com prefeituras.

Após uma vasta pesquisa no Portal do Banco de Preços, conforme é demonstrado na imagem abaixo, foram localizados 3 contratos com a descrição mais próxima possível do item que estamos necessitando. Contudo, como podemos observar o custo unitário é relativamente menor do que as cotações dos fornecedores locais, porém as quantidades licitadas nesses contratos são maiores, justificando assim como uma economia de escala, não sendo possível realizarmos uma média precisa dos custos unitários.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Grade De Ferro Para Boca De Lobo 0,50 M X 0,50 M, Em Ferro Chato 5/16 X 11/2", Com Espaço Entre Ferros De 3 Cm	50 UN	SC	11/07/25	R\$ 498,95	8
Grade De Ferro Para Boca De Lobo 0,60 M X 0,70 M, Em Ferro Chato 5/16 X 11/2", Com Espaço Entre Ferros De 3 Cm	80 UN	SC	11/07/25	R\$ 659,99	8
Grade De Ferro Para Boca De Lobo 0,70 M X 0,80 M, Em Ferro Chato 5/16 X 11/2", Com Espaço Entre Ferros De 3 Cm	80 UN	SC	11/07/25	R\$ 724,50	8

Imagen 1: Pesquisa no Banco de Preços em 12 de Novembro de 2025, às 10:20 Horas.

Após essa pesquisa no Banco de Preços, foi iniciada uma busca por contratos/atas de Prefeituras, afim de obtermos uma cesta de preços para uma média de valor mais precisa



# CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

deste item. Contudo, após vasta pesquisa, foi localizado apenas 1 Ata de Registro de Preços (Imagem 2 abaixo) ao qual estava com a descrição mais próxima possível da grade que necessitamos. Porém, ocorreu o mesmo fato exposto acima referente ao Banco de Preços, pois a quantidade licitada nessa ata foi maior, ocasionando por economia de escala um custo unitário menor, não sendo possível também realizarmos uma média precisa dos custos unitários.

	<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ</b> CNPJ: 83.028.415/0001-09      Telefone: (49) 3674-3100 Endereço: AVENIDA LAJU, 420 - CENTRO CEP: 89893-000 - Mondaí / SC	Pregão eletrônico 39/2024  Número Processo: 60/2024 Data do Processo: 10/06/2024
--	--	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

No dia 28/06/2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº83028415000109, com sede administrativa localizada na AVENIDA LAJU, 420CENTRO, nesta cidade de Mondaí/SC

representado pelo Sr. MARCOS FELIPE DA SILVA, inscrito no cpf sob o nº [REDACTED] doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação 60/2024 na modalidade de Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de metalurgia, incluindo fornecimento de materiais como calhas, algerosas, telhas, bocas de lobo, portas, traves e guarda-corpos, destinados à manutenção do Município de Mondaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Dessa maneira em conformidade com as especificações constantes no edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido Decreto Municipal nº 5.991/2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Mondaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de metalurgia, incluindo fornecimento de materiais como calhas, algerosas, telhas, bocas de lobo, portas, traves e guarda-corpos, destinados à manutenção do Município de Mondaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente da transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### Participante: PORTAL HIDROMECAICA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Boca de lobo, tamanho 0,60x0,60m, gradil de barra chata 1'1/2 x 5/16, espaçamento máximo de 45mm.	PH	UN	180,000	R\$250,0000	R\$45.000,00
Total do Participante:						R\$45.000,00
Total Geral:						R\$45.000,00



## CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### **Imagen 2: Ata de Registro de Preços N° 97/2024, da Prefeitura Municipal de Mondaí.**

Mesmo desbruçamos sob ampla pesquisa, não foi possível contemplar o item, pois o mesmo é realizado sob medida, o que dificulta encontrarmos. Fato este, que o local onde foi construído o bueiro e será colocado a grelha, foi dimensionado de acordo com a quantidade de vazão de água a ser captada, afim de evitarmos futuro transtornos e uma melhor utilização dos recursos públicos, pois nessas dimensões poderemos atender plenamente a demanda.

Sendo assim, diante de todo exposto, justificamos que essa compra direta por dispensa de licitação por emergência, deverá ser considerada apenas os orçamentos de fornecedores locais como média de preços.

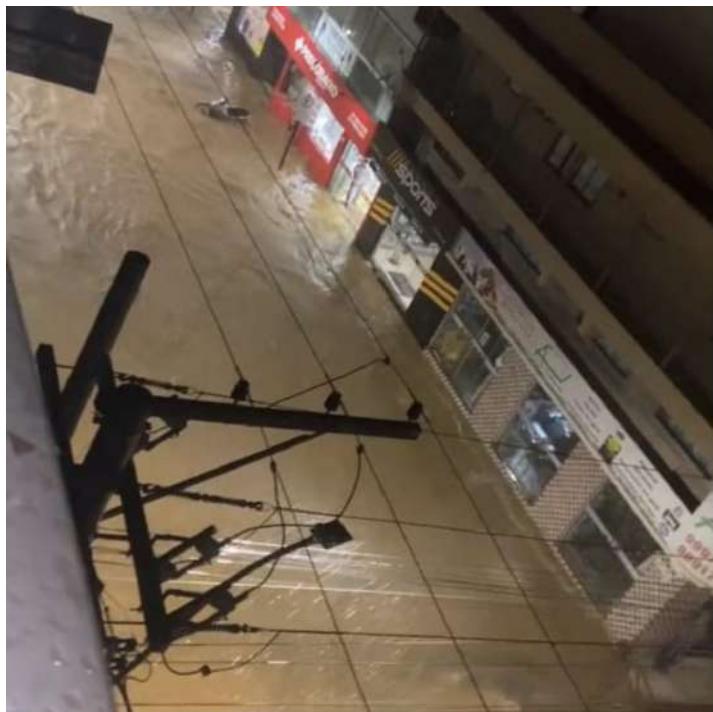
Conceição do Castelo - ES, 12 de Novembro de 2025.

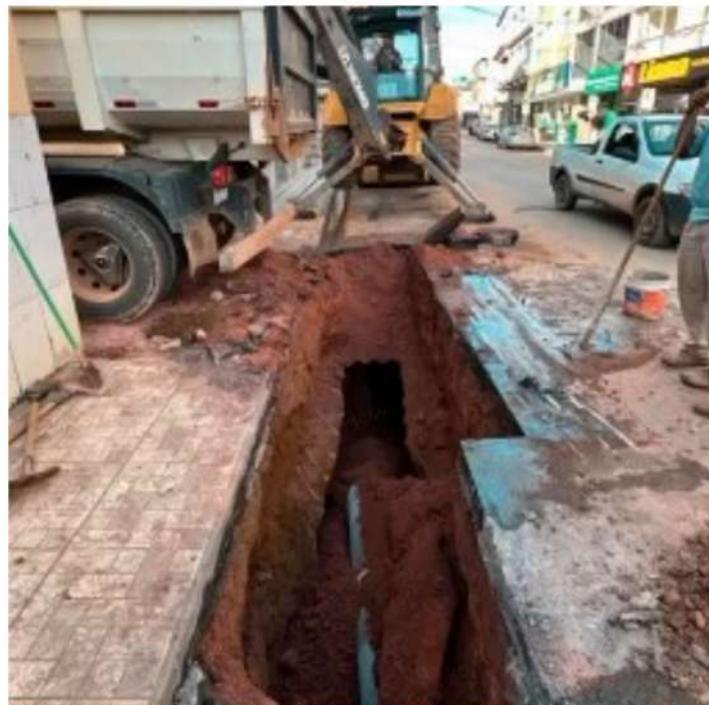
---

**MÁRCIO GIOVANNI FOLLIS**

**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Portaria nº 003/2025**







Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM**

**Pesquisa de Preços Nº 000084/2025 - Processo Nº /2025**

Ítem	GRADE DE BARRA CHATA - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES (00045118) - 00001	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Fornecedor					
SERRALHERIA ARMACAO LTDA.		UN	1,0000	7.895,0000	7.895,00
JOSÉ L. DA CRUZ - ME		UN	1,0000	8.000,0000	8.000,00
GEDEON PRUDENCIO DA SILVA 11451797702		UN	1,0000	8.350,0000	8.350,00
				<b>8.081,6667</b>	<b>8.081,67</b>

**Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.**

---

**Responsável**

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO														PREÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA		
1	GRADE BARRA CHATA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UND	1	SERRALHERIA ARMACAO LTDA JOSÉ L. DA CRUZ - ME GEDEON PRUDENCIO DA SILVA 1145197702	R\$ 7.895,00 R\$ 8.000,00 R\$ 8.350,00	3	NÃO	238,24	R\$ 8.081,67	2,95%													MÉDIA	R\$ 8.081,67	R\$ 8.081,67



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

17/11/2025 13:28:18

**Pesquisa de Preços Nº 000084/2025 - 17/11/2025 - Processo Nº /2025**

**00001 G L O B A L**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00045118	GRADE DE BARRA CHATA - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES 01 grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 m x 0,80 m, com distância entre as chapas de no máximo 3,5 cm, com três sustensões a cada 30 cm em seu comprimento total, para que as barras não se movam e evite acidentes com pneu ou objetos menores	UN	1,00	8.081,667	8.081,67

**Total do Lote: 8.081,67**

**Total Geral: 8.081,67**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

**DESPACHO**

**PROTOCOLO GED Nº 23098/2025**

Em atenção ao processo em epígrafe, cumpre informar que a composição dos preços foi elaborada com fundamento em pesquisa realizada no portal Banco de Preços, em Atas de Registro de Preços vigentes e em orçamentos obtidos junto a fornecedores do mercado.

Entretanto, não obstante as diligências empreendidas e as pesquisas exaustivas conduzidas pela secretaria requisitante, não foi possível identificar valores públicos adicionais que pudessem subsidiar a formação de uma cesta comparativa de preços para o item em análise. Ressaltamos que a natureza altamente específica do objeto pretendido inviabiliza a localização de contratações análogas em outros municípios da Federação, tendo em vista que se trata de material direcionado a uma demanda peculiar deste ente municipal.

Diante desse cenário, a apuração do preço médio foi realizada com base exclusiva nos orçamentos fornecidos por empresas consultadas, os quais encontram-se regularmente anexados aos autos, conforme demonstram os documentos comprobatórios juntados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assim sendo, não havendo outras providências a serem adotadas por este setor, encaminham-se os presentes autos ao Setor de Contabilidade para análise e indicação da dotação orçamentária adequada ao prosseguimento da contratação.

Conceição do Castelo, 17 de novembro de 2025.

**WILLIANY RIGONINI**

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES  
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



## PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO GED: 23338/2025

ORIGEM: 015001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

### Especificação de dotação:

Ficha	0053
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 18 e art. 150, da lei 14.133/2021. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da **etapa de empenho**, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. *Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, Poder discricionário do Gestor Municipal.*

***Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.***

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 17 de Novembro de 2025.

**Hugo Bissoli Spadetto**  
Contador – CRC/ES 022176/O-0

**Talita Casagrande Lachini**  
Contadora – CRC/ES 018879/O-0



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## DECISÃO

**Protocolo GED 23338/2025**

Conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Protocolo n.º 23338/2025, referente à Compra Direta por Dispensa de Licitação, para **COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, REFERENTE A 01 GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 X 0,80, A SER UTILIZADO PARA COBRIR UM BUEIRO QUE FOI CONSTRUÍDO, COM O OBJETIVO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA NA AVENIDA JOSÉ GRILLO, N° 916 (EM FRENTE A LOJA GILCEA MODAS), COM BASE NO DECRETO N° 5173/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

De acordo com a DFT, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativas para compra emergencial, e das demais documentações acostadas nos autos e considerando as necessidades do setor;

**AUTORIZO** a publicação do Aviso de Dispensa, de acordo com O Decreto Municipal n.º 5.173/2025 e encaminho os autos ao Setor de Licitação para demais providencias que se fizerem necessárias.

Conceição do Castelo – ES, 17 de novembro de 2025.

[Redacted]  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito de Conceição do Castelo/ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

## **MANIFESTAÇÃO**

Protocolo GED nº 023338/2025

Ciente do processo de contratação referente à compra direta por dispensa de licitação por emergência, referente a 01 grade de barra chata 2" X 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 x 0,80, a ser utilizado para cobrir um bueiro, informo que conforme Decreto 5173/2025, anexo ao processo, faltam alguns pontos a serem cumpridos para a legalidade do mesmo. A média de preços ultrapassa a permitida pelo decreto, conforme preço médio da proposta de preços por lote, o preço médio é de R\$ 8.081,67. Não consta também a manifestação do setor de compras a respeito do elemento de despesa.

Conceição do Castelo, ES, 18 de novembro de 2025.

**Annarely Pinheiro Cassandro  
Setor de Contratos**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo a aquisição de uma grade de barra chata de ferro fundido modular ou aço, afim de cobrir um bueiro, que foi construído na Avenida José Grillo, nº 916 (em frente à loja Gilcea Modas) Conceição do Castelo – ES.

<b>ETP Nº 16/2025</b>	<b>Data da Elaboração:</b> <b>18/11/2025</b>
-----------------------	---

### **Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Servidor Márcio Giovanni Follis;

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):**

Como de conhecimento, a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, é responsável por garantir que o leito das vias públicas apresente bom estado, garantindo o ir e vir com segurança e qualidade.

A presente contratação faz parte das medidas preventivas desta presente secretaria, ao qual é de responsabilidade zelar pela conservação, melhoria e construção das vias públicas, sendo de suma importância, afim de praticarmos uma excelente prestação de serviço público, bem como para a segurança dos munícipes e visitantes.

Esta solicitação de compra direta por dispensa de licitação por emergência se dá pelo fato, da necessidade da aquisição de **01 (uma) grade para bueiro** destinada à instalação no ponto de drenagem pluvial do município (localizado a Avenida Jose Grilo, próximo aos imóvel Nº 911 e 928), onde foi construído um bueiro tendo como objetivo o escoamento de água e de garantir o adequado funcionamento do sistema de captação de águas pluviais. Pois no período de grandes chuvas, esta localidade fica toda alagada, prejudicando vários comerciantes nas proximidades. E essa situação tem trazido vários transtornos e danos materiais para os comerciantes. Pois os alagamentos têm ocorrido com frequência devido ao grande volume de chuvas que tem acontecido em nosso município, causando inundações nos comércios dessas localidades, trazendo não só prejuízos materiais, mas desespero e insegurança para a população. Segue em anexo a este processo o documento do fato acima relatado: Relatório fotográfico do alagamento e a construção do bueiro.

Devido a situação ora apresentada foi feito um bueiro para escoamento dessa água e para garantir a drenagem, e segurança para a população, prevenindo problemas para os comerciantes locais, mas este bueiro se encontra aberto representando risco de acidentes a pedestres, ciclistas e veículos, além de comprometer a eficiência do escoamento das águas pluviais, contribuindo para alagamentos e obstruções no sistema de drenagem. Assim sendo a instalação da grade evita e protege a entrada de resíduos sólidos (lixo, galhos, pedras), que provocam entupimentos e reduzem a capacidade hidráulica da galeria. E ainda, a grade assegura o escoamento eficiente das águas pluviais, especialmente em períodos de chuvas intensas permitindo o acesso rápido para limpeza e desobstrução periódica.

Sendo assim, a instalação desta grade de boa qualidade irá aumentar a durabilidade e resistência com longevidade, especialmente de que se trata de uma área de tráfego intenso prevenindo acidentes, além de reduzir os riscos de provocar novos alagamentos causando ainda mais prejuízos para os comerciantes. Assim, a compra desta grelha será um investimento fundamental em infraestrutura, que visa proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, além de garantir a mobilidade e o bem-estar da população.

Diante do exposto, a aquisição de uma grade para bueiro é medida **necessária e urgente** para

garantir a segurança pública, a eficiência do sistema de drenagem e a integridade da infraestrutura urbana. sendo que a compra proposta está alinhada às diretrizes técnicas da engenharia civil e às exigências normativas aplicáveis, representando investimento essencial na manutenção preventiva e corretiva da rede pluvial. E ainda a aquisição a ser contratada diretamente, por dispensa de licitação, está dentro da Base legal, Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê outras situações em que a licitação é dispensada, como em casos de emergência, calamidade pública, ausência de licitantes ou aquisição de bens de pronta entrega.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):**

No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratação Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do Município e com a lei orçamentária anual.

Portanto, ainda que não haja um Plano de Contratação Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do Município, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto solicitado, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O objeto a ser adquirido se enquadra como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

O objeto a ser fornecido devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança;

A contratada deverá Atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021;

O objeto Deve permitir escoamento eficiente da água no bueiro sem entupimentos;

O objeto deve estar em conformidade com as dimensões compatíveis, normas e especificações técnicas de qualidade do material;

A contratada deve entregar o objeto dentro do prazo contratado;

O material do objeto deve ser de ferro fundido nodular ou aço, resistente à corrosão e intempéries;

A contratação tem como objeto a aquisição de uma grade de bueiro de ferro fundido ou aço, atendendo às especificações técnicas previamente definidas no ETP. O material adquirido deverá ser entregue conforme as necessidades, dentro dos prazos acordados, e com qualidade garantida conforme as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;

O fornecedor deverá estar devidamente habilitado para realizar este tipo de fornecimento, com comprovação de experiência prévia em fornecimento do objeto;

O fornecedor deverá ser responsável pelo transporte, incluindo custos de frete e seguro até o local de entrega;

O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis;

O objeto da aquisição deve ter entrega de acordo com o estipulado no termo de referência ao fornecedor no endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro da padronização seguida pelo

órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

Após avaliação com foco na necessidade a ser atendida, conforme acima relatado, chega-se aos seguintes requisitos necessários à contratação:

- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto adequados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de forma regular, eficiente e utilizando-se de técnicas modernas e atuais, sempre em observância as especificações, condições do CONTRATANTE, normas legais e o presente Termo de Referência;
- Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo por consultorias permanentes às reclamações e solicitações, bem como dar ciência, imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que verifique durante a execução do contrato;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto;
- Manter, durante toda a vigência da ata ou contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e normas que regulamentam o exercício de suas atividades, bem como todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata ou contrato.
- Fornecer à CONTRATANTE toda documentação técnica necessária para perfeita administração e acompanhamento do contrato, sujeitando-se a irrestrita fiscalização e prestando esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender a todas as reclamações atinentes à execução contratual;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, independente da atuação do Fiscal do Contrato;
- A CONTRATADA é inteiramente responsável civil, administrativa e penalmente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu dolo ou culpa, em razão da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização do órgão interessado;
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto;
- Emitir a nota fiscal/fatura mensal com descrição completa dos materiais juntamente às comprovações de regularidade fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista, assim como a consolidação financeira dos serviços efetuados;
- A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução dos serviços, compete exclusivamente à Contratada.
- A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da Contratada;

- A Contratada também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros;
- A Contratada deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, independentemente da transferência dos riscos a Companhias ou Institutos de Seguradoras, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho;
- A CONTRATADA não poderá dar este contrato como garantia para firmar obrigações perante terceiros, nem utilizar direitos de créditos a serem obtidos em função dos serviços ofertados em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):**

Ítem	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 m x 0,80 m, com distância entre as chapas de no máximo 3,5 cm, com três sustensões a cada 30 cm em seu comprimento total, para que as barras não se movam e evite acidentes com pneu ou objetos menores.	UND	01

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):**

Realizou-se levantamento de mercado com empresas que atuam no campo da contratação pretendida e contratações similares com órgãos públicos, também por internet e no Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins de prospecção e análise das alternativas possíveis e soluções que atendam a esta aquisição.

A aquisição ora pretendida é classificada como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: "Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

E ainda dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem a contratação pretendida neste Estudo Técnico Preliminar.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):**

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa ao processo, observado o disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto nº 5.897 de 04 de setembro de 2023.

Vale ressaltar que a análise respeitou a viabilidade orçamentária da aquisição, verificando-se a disponibilidade de recursos para a aquisição de uma grade de ferro fundido modular ou aço com o custo **estimado total da contratação com média de R\$ 7.948,33**.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):**

A solução proposta envolve a aquisição de uma grade de ferro fundido modular ou aço de alta qualidade, destinados para cobrir o bueiro já mencionado neste processo e na conservação das redes pluviais e fluviais da via principal do Município.

O objetivo principal da aquisição é garantir que a produção dessa grade atenda às exigências de resistência, durabilidade e precisão dimensional, características fundamentais para a fabricação de produtos de alta performance.

A solução tem como por objetivo atender aos requisitos de qualidade e segurança e garantir que o ferro fundido ou aço fornecido cumpra com todas as exigências técnicas.

A escolha de fornecedores competitivos e o fornecimento de materiais de alta qualidade contribuirão para a redução de custos com reposições e manutenção de peças defeituosas.

E por fim, a solução de aquisição de 1 grade de ferro fundido modular ou aço proposto neste processo, abrange todos os aspectos necessários para garantir que a produção dessa grade industrial seja realizada de forma eficiente, segura e com alta qualidade. E ainda a modalidade adotada para a aquisição dessa grade será a de Dispensa de licitação por Emergência, por julgamento de menor preço.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):**

A aquisição do objeto será feita em uma única parcela, observando a especificação, a ser usada do material, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras, solicitado pela mesma mediante à Autorização de Fornecimento

A grade de bueiro de ferro fundido são itens padronizados e específicos, com requisitos técnicos bem definidos nas dimensões já detalhadas nesta solicitação. Sendo que o objeto a ser adquirido para este serviço de infraestrutura de drenagem é somente um produto não permitindo o fornecimento fracionado.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):**

Com a aquisição dessa grade para bueiro, a Administração Pública garantirá a adequada proteção e escoamento das águas pluviais na localidade acima mencionada, por meio da instalação de grades (grelhas) resistentes, duráveis e padronizadas, que impeçam o acúmulo de detritos e assegurem a segurança de pedestres e veículos, contribuindo para a manutenção da drenagem urbana e a prevenção de alagamentos nas vias públicas.

Com esta aquisição, pretende-se assegurar:

- A proteção e segurança de pedestres, ciclistas e veículos, prevendo acidentes decorrentes de aberturas ou falhas na cobertura dos bueiros;

- O escoamento adequado das águas pluviais, evitando o acúmulo de resíduos sólidos e a consequente obstrução da rede de drenagem;
- A durabilidade e resistência dos equipamentos instalados, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva e os custos operacionais;
- A padronização dos componentes utilizados na infraestrutura urbana, garantindo compatibilidade com as estruturas existentes; e
- A melhoria das condições de limpeza urbana e segurança viária, contribuindo para a prevenção de alagamentos e para a conservação do patrimônio público.

O resultado pretendido é, portanto, a obtenção de grelhas para bueiro que atendam plenamente às exigências técnicas, funcionais e de segurança, promovendo a eficiência e a sustentabilidade do sistema de drenagem pública localizado a Avenida Jose Grilo, próximo aos imóvel Nº 911 e 928.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Conceição do Castelo. Após a contratação, a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis.

Por fim, após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas de uma compra direta por dispensa.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):**

Para a contratação pretendida não serão necessárias outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):**

Esta contratação não apresenta impactos ambientais

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):**

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

- ( ) É VIÁVEL a presente contratação.  
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo - ES, 18 de Novembro de 2025.

---

**Márcio Giovanni Follis**  
**Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos**  
**Portaria Nº 003/2025**



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA**

**(Protocolo Administrativo nº 023338/2025)  
(Processo Administrativo nº 023098/2025)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, PARA **AQUISIÇÃO DE 01 GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 M X 0,80 M, COM DISTÂNCIA ENTRE AS CHAPAS DE NO MÁXIMO 3,5 CM, COM TRÊS SUSTENSÕES A CADA 30 CM EM SEU COMPRIMENTO TOTAL, PARA QUE AS BARRAS NÃO SE MOVAM E EVITE ACIDENTES COM PNEU OU OBJETOS MENORES**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>01</b>	Grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 m x 0,80 m, com distância entre as chapas de no máximo 3,5 cm, com três sustensões a cada 30 cm em seu comprimento total, para que as barras não se movam e evite acidentes com pneu ou objetos menores.	UND	01

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A aquisição do objeto será feito de imediato, em parcela única.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

1.8 O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### **2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

2.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3 |REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO|**

#### **Sustentabilidade:**

- 3.1 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.
- 3.2 Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 3.3 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- 3.4 Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 3.5 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 3.6 Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 3.7 Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- 3.8 Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- 3.9 Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 3.10 Uso de tecnologias que garantam eficiência e acessibilidade.

#### **Subcontratação**

- 3.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

- 3.12 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **4 |MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO|**

#### **Condições de Entrega**

4.1 O prazo de entrega do produto será de no máximo 3 dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. A remessa da autorização de fornecimento será feita via e-mail, em endereço fornecido pelo contratado;

4.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dias) dias de antecedência para que qualquer pleito



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2 O produto será fornecido de acordo com as descrições estabelecidas no item 01 desse termo de referência.

### 5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

#### Fiscalização Administrativa

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomará as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### Gestor do Contrato

5.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

### 6 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

6.1 O produto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

6.2 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10 o prazo de validade;

6.11 a data da emissão;

6.12 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13 o período respectivo de execução do contrato;

6.14 o valor a pagar; e

6.15 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação e qualificação na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

6.19 A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação desta compra direta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.20 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

6.24 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 242, inc. II do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

### **Forma de pagamento**

6.25 O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias**, após a entrega dos produtos/materiais, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo. A Nota Fiscal e os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CERTIDÃO DE FGTS, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA DO ESTADO DE ORIGEM, CERTIDÃO ESTADUAL DE ORIGEM E CERTIDÃO**

**NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, que deverão ser protocolados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba **Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva apresentação;

6.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

### P R E F E I T U R A

**Estado do Espírito Santo**

6.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.29 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.30 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização desta CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA.

### **Forma de fornecimento**

7.2 O fornecimento do produto será feito em uma única vez, haja visto que o mesmo é uma grade para tampar um bueiro, tendo suas especificações planejadas para o devido local a ser instalado.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituídos, reparados ou corrigidos no total ou em parte, às suas expensas;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.4 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato.

8.5 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.6 Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- 9.1 Entregar o produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique ao objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;
- 9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Protocolar junto a nota fiscal eletrônica – Nfe, as certidões negativas, afins de pagamento do objeto.

9.18 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.19 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

9.20 Assumir todas as responsabilidades pormenorizado nos requisitos do Estudo Técnico Preliminar.

### 10 | ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa ao processo, observado o disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto nº5.897 de 04 de setembro de 2023.

10.2 O custo estimado total da contratação será em média de R\$ 7.948,33.

### 11 | ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

Conceição do Castelo-ES, 18 de Novembro de 2025

---

**Márcio Giovanni Follis  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Portaria Nº 003/2025**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### Consolidação das Pesquisas de Preços

Em atendimento ao disposto no art. 57, § 1º do Decreto nº 4.407/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### **Identificação do Objeto a ser contratado (Art. 57, inciso I, do Decreto nº 4.407/2022)**

Compra direta por dispensa de licitação por emergência, referente à aquisição de 01 grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 x 0,80, a ser utilizado para cobrir um bueiro que foi construído, com o objetivo de escoamento da água na avenida José Grillo, nº 916 (em frente a loja Gilcea Modas)

#### **Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 57, inciso II, do Decreto nº 4.407/2022)**

Márcio Giovanni Follis- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

#### **Caracterização das fontes consultadas (Art. 57, inciso III, do Decreto nº 4.407/2022)**

Os levantamentos de valores a serem usadas como base neste processo foram com as seguintes fontes: fornecedores locais. Haja visto que foi explicado no documento que segue em anexo nesse processo (JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE COLETA DE PREÇOS NO PORTAL DO BANCO DE PREÇOS, ATAS E CONTRATOS COM PREFEITURAS), que não obtivemos preços de atas/contratos de prefeituras, por questões de descrições próximas e/ou valores divergentes.

#### **Série de preços a serem coletados (Art. 57, inciso IV do Decreto nº 4.407/2022)**

O custo estimado total da contratação será em média de R\$ 7.948,33

#### **Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (Art. 57, inciso V do Decreto nº 4.407/2022)**

A definição do valor estimado da contratação, foi a partir de orçamentos apresentados por fornecedores, tendo assim como objetivo, a fixação de critérios de aceitabilidade para os preços ofertados.

#### **Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável (Art. 57, inciso VI do Decreto nº 4.407/2022)**

A ampla coleta de preços e a preocupação de realizar essas com empresa da região, concretiza que os valores estão dentro do praticado no mercado. Desse modo, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos optou pela realização de uma compra direta por dispensa de licitação por emergência, haja visto que a presente contratação faz parte das medidas preventivas e emergentes para o escoamento da água que fica acumulada na Avenida José Grillo, nº 916 (em frente à loja Gilcea Modas), e não possui vazão das chuvas torrenciais que acontecem frequentemente em nosso município. Contudo, o bueiro já foi construído, faltando apenas a aquisição dessa grade, afim de evitarmos acidentes. Sendo assim, é de extrema urgência e necessidade esse processo.

#### **Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (Art. 57, inciso VII do Decreto nº 4.407/2022)**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Para levantamento do valor a ser contratado, foi realizado pesquisas com fornecedores locais, haja visto não obtermos êxito nas buscas de preços no Portal do Banco de Preços e/ou Atas e Contratos com Prefeituras, por questões de descrições próximas e/ou valores divergentes. Após o levantamento desses valores, foi feito uma média de preço para análise.

E ainda para essa compra direta por dispensa de licitação por emergência, teremos a indicação orçamentária que será anexada posteriormente no processo pelo Setor Contábil, conforme praxe e andamento em todos os processos municipais.

### Cotações de preço:

COTAÇÕES	VALOR UNITÁRIO COTADO
EMPRESA SERRALHERIA E VIDRAÇARIA ARMAÇÃO	R\$ 7.895,00
EMPRESA J&L SERRALHERIA NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 8.000,00
EMPRESA GDS SERRALHERIA LTDA	R\$ 7.950,00
<b>MÉDIA DE PREÇO</b>	<b>R\$ 7.948,33</b>

### Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa para contratação direta (Art. 57, inciso VIII do Decreto nº 4.407/2022)

A escolha do fornecedor descenderá de um processo de compra direta por dispensa de licitação por emergência, seguindo o Decreto Municipal Nº 5173/2025, ao qual cita no Art.26 § 5. Apresentados os documentos obrigatórios e a média de preços, com seus respectivos fundamentos, o processo será submetido a publicação pelo prazo de 3 (três) dias úteis. Encerrado o prazo e verificadas as propostas, será formalizada a contratação com a proposta de menor valor. Sendo feito este, teremos a empresa fornecedora da grade.

Com isso, a coleta de preços foi realizada com empresas da região, bem conceituadas no seu ramo de mercado, ao qual os custos são inferiores, pois não necessitam da logística de entrega via fretes.

### Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (se for o caso)

Foram solicitados para as empresas listadas abaixo, para apresentação de proposta para essa compra direta:

- Empresa: **J&L Serralheria Nossa Senhora Aparecida**  
**CNPJ: 09.386.577/0001-58**

**Endereço: Rua Colmar Vieira, nº 241, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, Conceição do Castelo- ES.**

**Data da Solicitação de Orçamento: 11/11/2025**

- Empresa: **Serralheria e Vidraçaria Armação**  
**CNPJ: 30.686.323/0001-41**

**Endereço: Rua João Batista, nº 90, Centro, Conceição do Castelo- ES.**

**Data da Solicitação de Orçamento: 10/11/2025**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- Empresa: GDS Serralheria LTDA

CNPJ: 31.846.612/0001-23

Endereço: Rodovia ES 165, N° 579, Galpão B01, Pedro Rigo, Conceição do Castelo

- ES, Conceição do Castelo- ES

Data da Solicitação de Orçamento: 18/11/2025

A Secretaria de Obras sempre buscou uma melhor cesta de preços em seus processos, afim de demonstrar uma melhor transparência e legalidade nos mesmos. Contudo, não obtivemos êxito em encontrarmos cotações com descrições e valores médios de mercado no Portal do Banco de Preços e/ou Atas e Contratos com Prefeituras, por questões de descrições próximas e/ou valores divergentes.

**Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (se for o caso)**

NÃO SE APLICA.

**Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se**

NÃO SE APLICA.

Por se tratar de 1 (um) item só, foi conseguido orçamentos, mantendo assim uma média satisfatória, para que a gestão municipal tome as decisões necessárias para a realização dessa compra direta por dispensa de licitação por emergência.

Conceição do Castelo - ES, 18 de Novembro de 2025.

---

**Márcio Giovanni Follis  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Portaria N° 003/2025**

# GDS Serralheria Ltda

Rodovia ES 165, N° 579 - Galpão B01 - Pedro Rigo - Conceição do Castelo - ES

**DATA:** 08 / 03 / 2023 **NOTA DE SERVIÇOS**

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COXEIRO

**END.:** *AV JESSE GR30*

**BAIRRO:** *SANTO ANTONIO*      **CIDADE:** *CRUZMACHADO*

**TELEFONES:**

---

© 2013 Pearson Education, Inc.

ORÇAMENTO  VENDA

100

# GDS Serralheria

31.846.612/0001-23

**RODOVIA ES 165 - 578  
GALPÃO B01  
CONCEIÇÃO DO CASTELO -**

**TOTAL**

7.950,00

CLIENTE



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM**

**Pesquisa de Preços Nº 000084/2025 - Processo Nº /2025**

Ítem	GRADE DE BARRA CHATA - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES (00045118) - 00001	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Fornecedor					
SERRALHERIA ARMACAO LTDA.		UN	1,0000	7.895,0000	7.895,00
JOSÉ L. DA CRUZ - ME		UN	1,0000	8.000,0000	8.000,00
GEDEON PRUDENCIO DA SILVA 11451797702		UN	1,0000	7.950,0000	7.950,00
				<b>7.948,3333</b>	<b>7.948,33</b>

**Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.**

---

**Responsável**

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO															PREÇOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA		
1	GRADE BARRA CHATA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UND	1	SERRALHERIA ARMACAO LTDA JOSÉ L. DA CRUZ - ME GEDEON PRUDENCIO DA SILVA 1145197702	R\$ 7.895,00 R\$ 8.000,00 R\$ 7.950,00	3	NÃO	52,52	R\$ 7.948,33	0,66%													MÉDIA	R\$ 7.948,33	R\$ 7.948,33



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

19/11/2025 08:53:17

**Pesquisa de Preços Nº 000084/2025 - 17/11/2025 - Processo Nº /2025**

**00001 G L O B A L**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00045118	GRADE DE BARRA CHATA - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES 01 grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 m x 0,80 m, com distância entre as chapas de no máximo 3,5 cm, com três sustensões a cada 30 cm em seu comprimento total, para que as barras não se movam e evite acidentes com pneu ou objetos menores	UN	1,00	7.948,333	7.948,33

**Total do Lote: 7.948,33**

**Total Geral: 7.948,33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

**DESPACHO**

**PROTOCOLO GED Nº 23098/2025**

Em atenção ao processo, cumpre informar que a composição dos preços foi elaborada novamente com fundamento em pesquisa realizada por orçamentos obtidos junto a fornecedores do mercado após alterações de valores.

Desse modo, se encontram anexados a este processo os documentos Proposta de Preços por Item, Planilha Tratamento Estatístico e Preço Médio da Proposta de Preços por Lote, os quais se encontram com média atualizada conforme os orçamentos apresentados.

Diante desse cenário, a apuração do preço médio foi realizada com base exclusiva nos orçamentos fornecidos por empresas consultadas, os quais encontram-se regularmente anexados aos autos, conforme demonstram os documentos comprobatórios juntados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assim sendo, não havendo outras providências a serem adotadas por este setor, retornam os autos ao Setor de Contratos para demais providências.

Conceição do Castelo, 19 de novembro de 2025.



**WILLIANY RIGONINI**

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

conhecimento dos interessados **O Resultado Do Pregão Eletrônico N°18/2025.** **Objeto:** Aquisição de estacas e postes de madeira de eucalipto tratadas. **Empresa vencedora:** CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉTICOS LTDA CNPJ-MF sob o nº 08.849.621/0001-56, no Valor Global de R\$ 159.119,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Dezenove Reais). **Assinatura:** 12/11/2025. **Vigência:** 12(doze) meses

**Protocolo 1674437**

## Conceição do Castelo

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025**

Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.09.0043.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia **21 de novembro de 2025**, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>.

#### Dados da Contratação

**Amparo legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 M X 0,80 M, COM DISTÂNCIA ENTRE AS CHAPAS DE NO MÁXIMO 3,5 CM, COM TRÊS SUSTENSÕES A CADA 30 CM EM SEU COMPRIMENTO TOTAL, PARA QUE AS BARRAS NÃO SE MOVAM E EVITE ACIDENTES COM PNEU OU OBJETOS MENORES.

**Data de início de recebimento de proposta:** 21/11/2025.

**Data final de recebimento de proposta:** 25/11/2025, até as 16h:00min.

**E-mail para envio de proposta:** [contratos.pmcc@gmail.com](mailto:contratos.pmcc@gmail.com).

**Protocolo 1674006**

## Inexigibilidade de Licitação

#### **Protocolo GED nº. 22893/2025**

#### **DECISÃO DO PREFEITO**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob nº 08.250.241/0001-09, destinada A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 100 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, PLACA TOE-2138, ANO 2025, CHASSÍ S0R3CXTTVS3424323 PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos

autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na, manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, e anulo a decisão emitida no dia 13 de novembro de 2025. Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências. Conceição do Castelo - ES, 17 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito de Conceição do Castelo/ES**  
**Protocolo 1673836**

## Domingos Martins

### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025**

**Objeto:** Contratação de internet e interligações para todos os setores administrativos, escolas e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - PMDM.

**Data de abertura: 05 de dezembro de 2025 - 09 horas.**

<b>ID</b>	<b>CidadES</b>	<b>Contratação:</b>
2025.023E0700001.01.0043		

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:** Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br) e sites: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Domingos Martins - ES, 19 de novembro de 2025.

**Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna**  
Pregoeira Municipal

**Protocolo 1674088**

## Dispensa de Licitação

#### **AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA**

#### **Pesquisa de Preços FMS N°54/2025**

**Órgão/Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins

#### **Processo N°13823/2025**

**Objeto:** Aquisição de reagentes para uso no Analisador Hematológico XS 800i Sysmex, do Laboratório Municipal da Vigilância em Saúde, destinados ao diagnóstico e monitoramento de doenças de notificação compulsória, como dengue, sarampo, HIV/AIDS, hepatites virais e doenças sexualmente transmissíveis, durante período de 6 meses.

**Lotes:** 01 ao 05



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

## **MANIFESTAÇÃO**

Protocolo GED nº 023338/2025

Informo que novas propostas não foram recebidas dentro do período previsto para o recebimento. Consta apenas o recebimento das cotações encaminhadas pela Secretaria. Diante disso, encaminho o presente ao setor de Compras para as providências necessárias.

Conceição do Castelo, ES, 26 de novembro de 2025.

**Annarelly Pinheiro Cassandro  
Auxiliar Administrativa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

**ENCAMINHAMENTO**

**PROTOCOLO GED Nº 23098/2025**

Em atendimento à manifestação do Setor de Contratos, informamos que, conforme as verificações realizadas, não houve apresentação de cotações em razão da publicação do aviso de dispensa referente ao processo 23098/2025.

Dessa forma, o processo seguirá com a média de preços que consta até o momento, conforme os valores apurados por meio de orçamentos de fornecedores, uma vez que, devido a especificidade do item, não foi possível encontrar preços públicos que atendam a composição da cesta de preços para este item, conforme justificado pela Secretaria no documento intitulado "Consolidação das Pesquisas de Preços".

Ressaltamos que, em razão da natureza do item e da impossibilidade de se obter cotações públicas suficientes para a composição da cesta, a decisão tomada está em conformidade com a regulamentação vigente.

Assim sendo, não havendo outras providências a serem adotadas por este setor, retornam os autos ao Setor de Contratos para demais providências.

Conceição do Castelo, 26 de novembro de 2025.



**WILLIANY RIGONINI**

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.686.323/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 01/10/1986
NOME EMPRESARIAL <b>SERRALHERIA ARMACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERRALHERIA E VIDRACARIA ARMACAO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MOISES BELISARIO</b>	NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO01</b>	
CEP <b>29.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DO CASTELO</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZEZEVENTORIM@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 9886-2517/ (28) 3547-1378</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025 às 11:00:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## 4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL SERRALHERIA ARMACAO LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de alteração:

**LUIS GUILHERME AYRES DASSIE**, brasileiro, [REDACTED] nascido(a) em [REDACTED] n° do CPF: [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

**MADALENA DASSIE MOREIRA**, BRASILEIRA, [REDACTED], nascida em [REDACTED] n° CPF: [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] sócios responsáveis pela empresa **SERRALHERIA ARMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: 30.686.323/0001-41, localizado Rua João Batista, 90 - Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29.370-000, resolve, alterar sua empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – INCLUI – SE NA SOCIEDADE FRANCISCO DASSIE**, brasileiro, [REDACTED] nascido em [REDACTED] inscrito CPF: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

**CLAUSULA II - RETIRA - SE DA SOCIEDADE LUIS GUILHERME AYRES DASSIE**, brasileiro, [REDACTED], nascido(a) em [REDACTED] n° do CPF: [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] e **MADALENA DASSIE MOREIRA**, BRASILEIRA, [REDACTED] nascida em [REDACTED] n° CPF: [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] onde vende e transfere as suas cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado e na sua totalidade para **FRANCISCO DASSIE**.

**CLAUSULA III - DO ENDEREÇO** – A sociedade altera – se o endereço para RUA MOISES BELISARIO, 131 – galpão 01 – Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29.370-000.

### CONTRATO CONSOLIDADO SERRALHERIA ARMACAO LTDA ME

**CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará como nome empresarial: **SERRALHERIA ARMACAO LTDA ME** e situado na RUA MOISES BELISARIO, 131 – galpão 01 – Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29.370-000.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de um real cada uma formado por R\$ 50.000,00 em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 167, de 2019), sendo totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito pelos sócios da seguinte forma:**

Nome dos sócios	Qtd quotas	Valor em R\$	%
<b>FRANCISCO DASSIE</b>		[REDACTED]	
<b>TOTAL</b>		[REDACTED]	

**CLÁUSULA III - DO OBJETO** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas para a matriz:

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

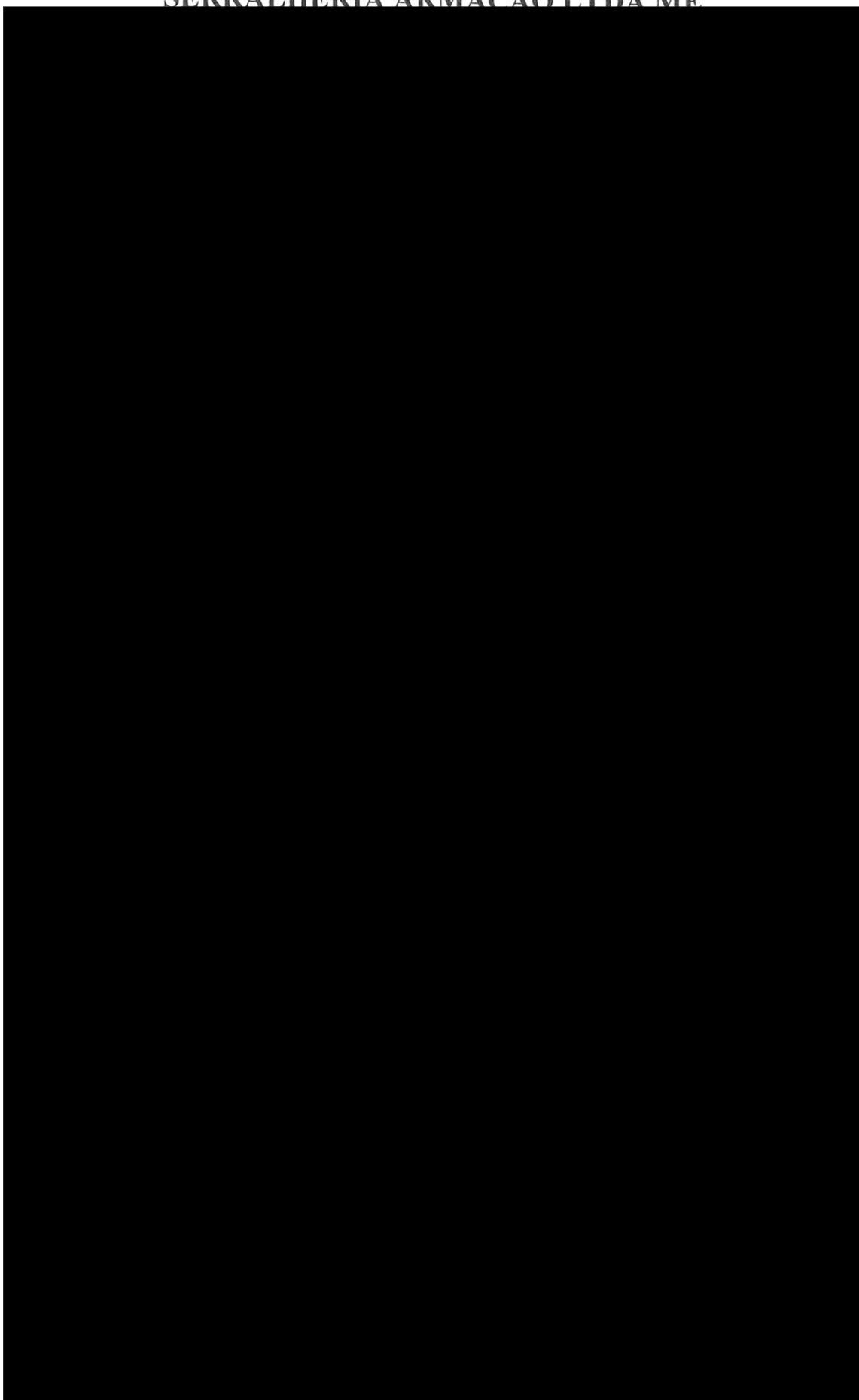
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

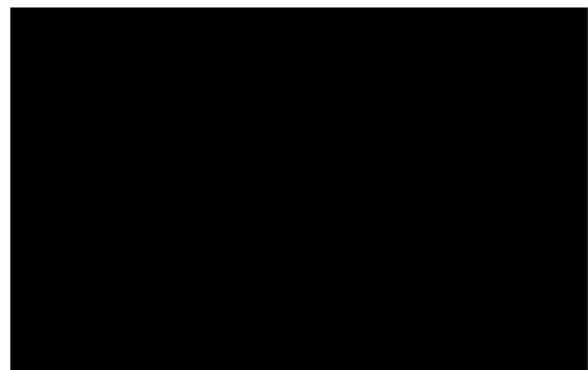
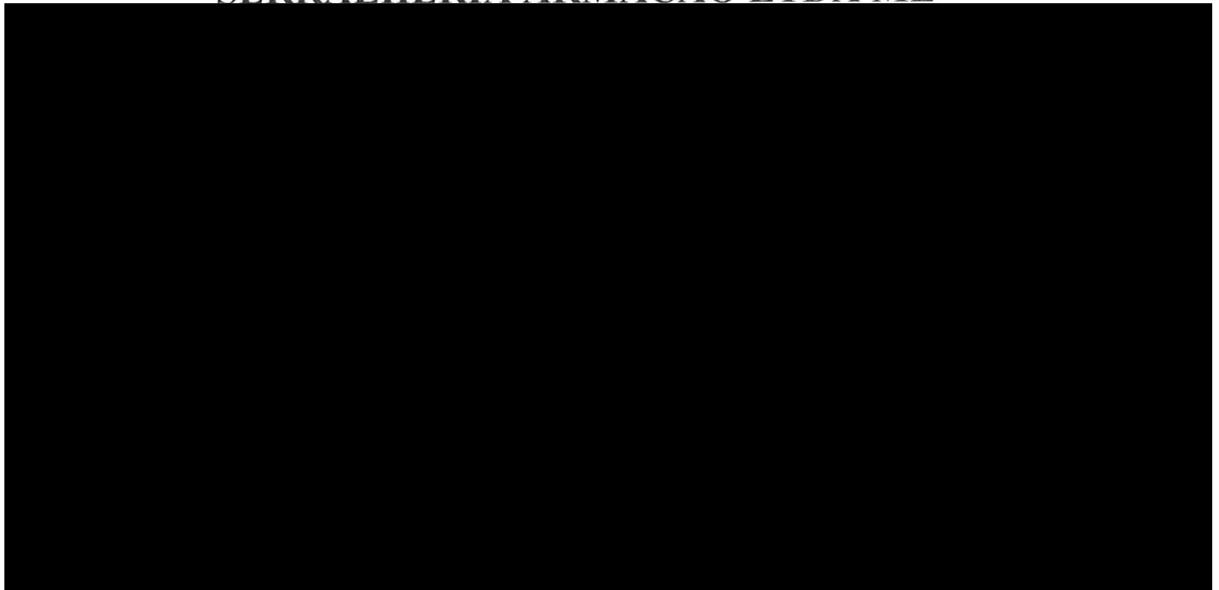
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
SERRALHERIA ARMACAO LTDA ME**



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
SERRALHERIA ARMACAO LTDA ME**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERRALHERIA ARMACAO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

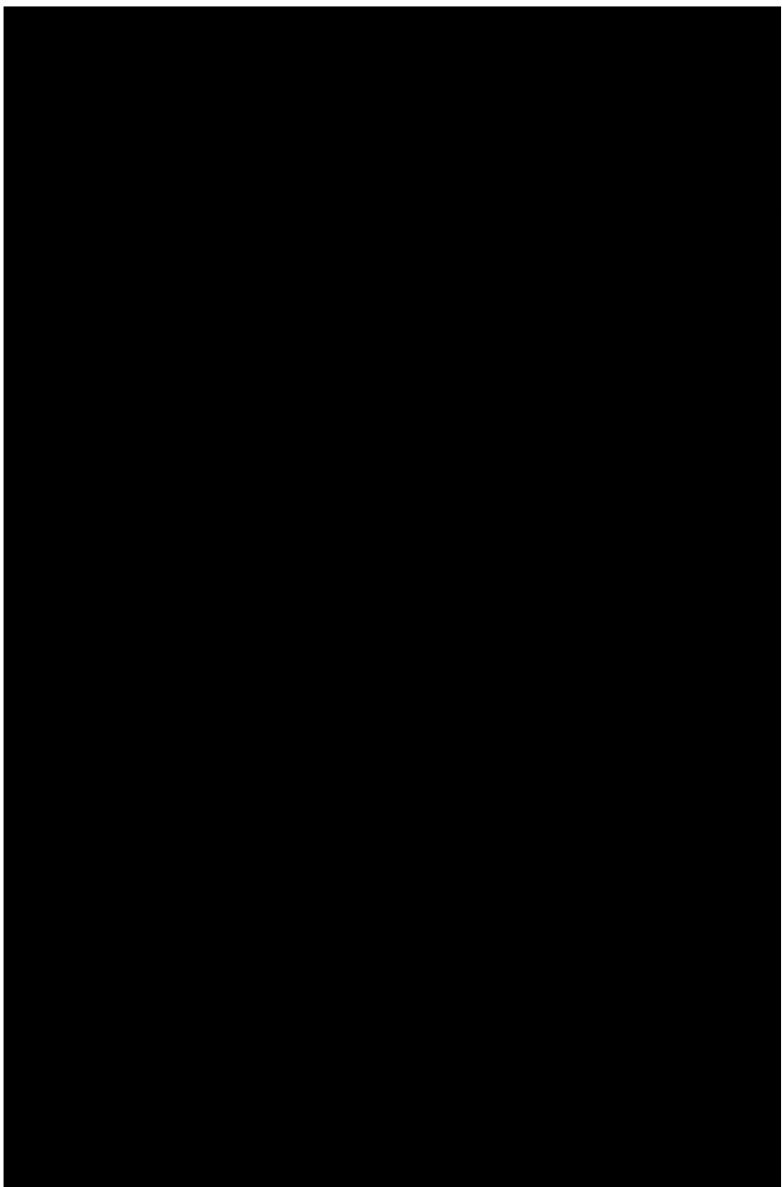
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	FRANCISCO DASSIE
[REDACTED]	LUIS GUILHERME AYRES DASSIE
[REDACTED]	MADALENA DASSIE MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2025 13:57 SOB N° 20251246167.  
PROTOCOLO: 251246167 DE 05/09/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514920484. CNPJ DA SEDE: 30686323000141.  
NIRE: 32200327221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2025.  
SERRALHERIA ARMACAO LTDA ME



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** SERRALHERIA ARMACAO LTDA  
**CNPJ:** 30.686.323/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:51:57 do dia 27/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2026.

Código de controle da certidão: **F2E4.1022.ED2B.1C1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001690612

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 30.686.323/0001-41

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

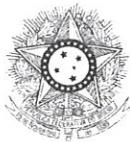
Certidão emitida em **27/11/2025**, válida até **25/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0013.223D.4F70.84EB**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERRALHERIA ARMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.686.323/0001-41

Certidão nº: 72248879/2025

Expedição: 27/11/2025, às 09:26:19

Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRALHERIA ARMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.686.323/0001-41**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

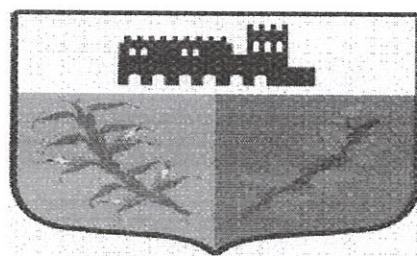
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão Negativa de Débitos  
Nº 3870/2025**

Certifico, para os devido fins que:  
**SERRALHERIA ARMACAO LTDA ME**

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: **30.686.323/0001-41**  
Endereço: **Rua MOISES BELISARIO Nº131, GALPAO 01 - CENTRO - Conceição do Castelo-ES CEP: 29370-000**

Até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),  
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

**Chave de Validação WEB:b88eed62**

Esta certidão possui **validade de 90 (Noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Conceição do Castelo/ES, Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão****Razão Social:** SERRALHERIA ARMACAO LTDA**CNPJ:** 30.686.323/0001-41**Data de Expedição:** 27/11/2025 09:25:39**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2025378483 \***-- ENDEREÇO --****Município:** CONCEICAO DO CASTELO**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** MOISES BELISARIO**Número:** 131**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.370-000**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.686.323/0001-41

**Razão**

**Social:** SERRALHERIA ARMACAO LTDA

**Endereço:**

RUA MOISES BELISARIO 131 GALPAO01 / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2025 a 10/12/2025

**Certificação Número:** 2025111102160301681100

Informação obtida em 27/11/2025 09:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**Protocolo GED nº. 23338/2025**

**DECISÃO DO PREFEITO**

Tratam- se os autos de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, da empresa, **SERRALHERIA ARMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.686.323/0001-41, referente a **AQUISIÇÃO DE UMA GRADE DE BARRA CHATA, AFIM DE COBRIR UM BUEIRO, QUE FOI CONSTRUÍDO NA AVENIDA JOSÉ GRILLO, N° 916 (EM FRENTE À LOJA GILCEA MODAS) CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES**, de acordo com protocolo GED n.º 23338/2025.

Considerando a verificação de impedimentos realizada pelo Setor de Compras;

Considerando a indicação de Dotação Orçamentária pelo Setor Contábil;

Considerando a apresentação das documentações necessárias trazidas aos autos pela Secretaria solicitante;

**DECIDO** pela contratação direta por dispensa de licitação em questão, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto n.º 5.173/2025.

Encaminho os autos ao Setor de Contratos para providências.

Conceição do Castelo – ES, 27 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito de Conceição do Castelo/ES**

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101  
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br                   www.conceicaodocastelo.es.gov.br

## Dispensa de Licitação

### Protocolo GED nº. 23338/2025 DECISÃO DO PREFEITO

Tratam-se os autos de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, da empresa, SERRALHERIA ARMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.686.323/0001-41, referente a AQUISIÇÃO DE UMA GRADE DE BARRA CHATA, AFIM DE COBRIR UM BUEIRO, QUE FOI CONSTRUÍDO NA AVENIDA JOSÉ GRILLO, Nº 916 (EM FRENTE À LOJA GILCEA MODAS) CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, de acordo com protocolo GED n.º 23338/2025. Considerando a verificação de impedimentos realizada pelo Setor de Compras; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária pelo Setor Contábil; Considerando a apresentação das documentações necessárias trazidas aos autos pela Secretaria solicitante; DECIDO pela contratação direta por dispensa de licitação em questão, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto n.º 5.173/2025. Encaminho os autos ao Setor de Contratos para providências. Conceição do Castelo - ES, 27 de novembro de 2025

**VALBER DE VARGAS FERREIRA** Prefeito de  
Conceição do Castelo/ES  
Protocolo 1679178

## Inexigibilidade de Licitação

### Protocolo GED nº. 23580/2025

#### DECISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da Empresa OS BREDES, inscrita sob o CNPJ sob nº 50.468.436/0001-88, para a apresentação da banda OS BREDES, que ocorrerá durante a programação do 17º Concurso de Qualidade do Café Arábica e Conilon de Conceição do Castelo/ES, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2025; Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível conforme informações do setor contábil; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na, manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, atesta nos autos o seu comprometimento em trabalhar de acordo com a legalidade e transparência nas contratações quanto as ressalvas elencadas nos autos, sendo assim, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21. Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências. Conceição do Castelo - ES, 27 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA** Prefeito de  
Conceição do Castelo/ES  
Protocolo 1678779

## Divino de São Lourenço

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO 001/2025 PROCESSO: 2470/2025 ID CIDADES: 2025.022E0700001.01.0005

O Município de Divino São Lourenço/ES, torna público a quem interessar, que venderá em **LEILÃO PÚBLICO NO DIA 19/12/2025, ÀS 13 HORAS**, na modalidade somente eletrônico ONLINE, de bens móveis, conforme anexo no edital. Informações sobre o edital e seus anexos nos dias úteis e no horário das 09 horas às 16 horas, pelo telefone (27) 3199-0266, site [www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br) e [www.beedz.com.br](http://www.beedz.com.br)

Divino de São Lourenço/ES, 27 de novembro de 2025.

**Protocolo 1678852**

## Dispensa de Licitação

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2025 ID N°: 2025.022E0700001.09.0051 PROCESSO: 2503/2025

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio de seu representante, neste ato o, Sr. **Wando Reis de Oliveira Andrade**, torna público a todos e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que realizará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto: **Realização da segunda revisão em 01 (um) veículo VW Polo, placa SGC-8I61, de acordo com o plano de manutenção previsto pela montadora, a fim de manter a garantia, o bom funcionamento e a segurança do mesmo. O veículo pertence à Secretaria Municipal de Administração.** Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentar as propostas adicionais, as quais serão recebidas no setor de contratações/licitações através de protocolo ou pelo e-mail [licitacao@dslourenco.es.gov.br](mailto:licitacao@dslourenco.es.gov.br) até às 15hrs o dia **02/12/2025**. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Divino de São Lourenço - ES, 27 de Novembro de 2025.

**Wando Reis de Oliveira Andrade**  
**Secretário Municipal Administração**  
**Protocolo 1678339**

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025 ID N°: 2025.022E0500001.09.0025 Processo: 002504/2025

O Município de Divino de São Lourenço por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de seu representante, Sr. **NATAN SILVA PEIXOTO**,

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000039/2025

Última atualização 28/11/2025

**Local:** Conceição do Castelo/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO

**Unidade compradora:** 27165570000198-001 - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 28/11/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 27165570000198-1-000144/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 X 0,80, A SER UTILIZADO PARA COBRIR UM BUEIRO QUE FOI CONSTRUÍDO, COM O OBJETIVO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA NA AVENIDA JOSÉ GRILLO, N° 916 (EM FRENTE A LOJA GILCEA MODAS), COM BASE NO ...

## Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE 01 GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 X 0,80, A SER UTILIZADO PARA COBRIR UM BUEIRO QUE FOI CONSTRUÍDO, COM O OBJETIVO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA NA AVENIDA JOSÉ GRILLO, N° 916 (EM FRENTE A LOJA GILCEA MODAS), COM BA

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.948,33

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GRADE DE BUEIRO	1	R\$ 7.948,33	R\$ 7.948,33

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO CONFORME DECRETO Nº 4.290/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

**Protocolo GED nº 023098/2025 e Processo GED nº 023338/2025  
Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.09.0044**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar o servidor Sr. **SAULO PRAVATO**, matrícula 000908, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 4.290/2022.

**OBJETO:** Aquisição de 01 grade de barra chata 2" X 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 x 0,80, a ser utilizado para cobrir um bueiro que foi construído.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:**

Eu, **SAULO PRAVATO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função de Fiscal da inexigibilidade de licitação nº 039/2025.

Conceição do Castelo, ES, em 29 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**SAULO PRAVATO**  
**Fiscal do Contrato**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO CONFORME DECRETO Nº 4.290/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

**Protocolo GED nº 023098/2025 e Processo GED nº 023338/2025**

**Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.09.0044**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar o servidor Sr. **SAULO PRAVATO**, matrícula 000908, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 4.290/2022.

**OBJETO:** Aquisição de 01 grade de barra chata 2" X 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 x 0,80, a ser utilizado para cobrir um bueiro que foi construído.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:**

Eu, **SAULO PRAVATO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função de Fiscal da inexigibilidade de licitação nº 039/2025.

Conceição do Castelo, ES, em 29 de novembro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**SAULO PRAVATO**  
**Fiscal do Contrato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AVENIDA JOSE GRILLO, N° 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101

Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

**Autorização de Empenho  
Nº 000863/2025**

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			Processo	023098/2025
Origem	Dispensa Nº 000039/2025				
Projeto/Atividade	1545100082.032	Elemento	33903000000.	Ficha	00053-150000000000
Fornecedor	SERRALHERIA ARMACAO LTDA.			CNPJ	30.686.323/0001-41
Endereço	AVENIDA JOSE GRILLO, 545 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29370000			Telefone	2835471335
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	1,000	UN		00012286	GRADE DE BUEIRO grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 m x 0,80 m, com distância entre as chapas de no máximo 3,5 cm, com três sustenções a cada 30 cm em seu comprimento total, para que as barras não se movam e evite acidentes com pneu ou objetos menores.	7.895,0000	7.895,00
<b>Total Geral</b>							<b>7.895,00</b>

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega / Execução: **5 ( Dias )**

Justificativa: **AQUISIÇÃO DE 01 GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 X 0,80, A SER UTILIZADO PARA COBRIR UM BUEIRO QUE FOI CONSTRUÍDO, COM O OBJETIVO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA NA AVENIDA JOSÉ GRILLO, N° 916 (EM FRENTE A LOJA GILCEA MODAS), COM BASE NO ...**

Local de Entrega: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, , N°- - - - CEP: . -**

CONCEICAO DO CASTELO, 02 de dezembro de 2025

---

Registro de Preço / Setor de Compras

Autorização da Despesa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**NOTA DE EMPENHO N° 0002843/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2025** **Tipos: Ordinário**  
**Ficha : 0000053** **Data : 02/12/2025**  
**Processo : 0023098/2025** **Valor : 7.895,00**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho N°: 000863/2025**

Órgão : 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função : 15 - Urbanismo

Subfunção : 451 - Infra\_estrutura Urbana

Programa : 0008 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade : 2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido : 34 - SERRALHERIA ARMACAO LTDA.**

**CNPJ/CPF : 30.686.323/0001-41**

**Bairro : Centro**

**Cidade : CONCEICAO DO CASTELO**

**Endereço : 002 JOSE GRIFO**

**UF : ESPIRITO SANTO**

**Telefone Fixo: 2835471335**

**Celular:**

**PIS PASEP :**

**Histórico :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 GRADE DE BARRACHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 X 0,80, A SER UTILIZADO PARA COBRIR UM BUEIRO QUE FOI CONSTRUÍDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000039/2025. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ETP, TERMO DE REFERÊNCIA, AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 863 E DOCUMENTAÇÕES ANEXAS AO PROTOCOLO GED: 23338/2025. OS ITENS LISTADOS NESTA NOTA DE EMPENHO ESTÃO SUJEITOS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 12.527/2011 E LEI MUNICIPAL N. 1713/2014, INDEPENDENTEMENTE DE SUA MENCÃO EXPLÍCITA NO TEXTO.

**Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

Saldo Anterior	7.895,00	Despesa Empenhada	7.895,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(sete mil oitocentos e noventa e cinco reais )

**Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, II Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000039/2025**

#### L I C I T A Ç Ã O

Número/Año Licitação: 0000039/2025

Modalidade : DISPENSA

Número/Año Processo Adm: 0023098/2025

Classificação : Compras e Serviços

#### C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
76	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	7.895,00
		Total 7.895,00

#### L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	7.895,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.895,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.895,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.895,00
C 1	82110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	7.895,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.895,00
C 1	822110101000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	7.895,00	822110102000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	7.895,00

#### Local/Data/Assinaturas

conceição do castelo, 02 de dezembro de 2025

VALBER DE VARGAS FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 CPF: [REDACTED]

FRANCISCO COSTA DE ANDRADE  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CPF: [REDACTED]

HUGO BISSOLI SPADETTO  
 CONTADOR  
 CPF: [REDACTED]

TALITA CASAGRANDE LACHINI  
 CONTADORA  
 CPF: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AVENIDA JOSE GRILLO, N° 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101

Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

**Autorização de Fornecimento  
Nº 001283/2025**

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			Processo	023098/2025
Origem	Dispensa Nº 000039/2025				
Projeto/Atividade	1545100082.032	Elemento	33903000000.	Ficha	00053-150000000000
Fornecedor	SERRALHERIA ARMACAO LTDA.			CNPJ	30.686.323/0001-41
Endereço	AVENIDA JOSE GRILLO, 545 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29370000			Telefone	2835471335
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	1,000	UN		00012286	GRADE DE BUEIRO grade de barra chata 2" x 5/16 para bueiro, nas dimensões de 3,70 m x 0,80 m, com distância entre as chapas de no máximo 3,5 cm, com três sustenções a cada 30 cm em seu comprimento total, para que as barras não se movam e evite acidentes com pneu ou objetos menores.	7.895,0000	7.895,00
<b>Total Geral</b>							<b>7.895,00</b>

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega / Execução: **5 ( Dias )**

Justificativa: **AQUISIÇÃO DE 01 GRADE DE BARRA CHATA 2" X 5/16 PARA BUEIRO, NAS DIMENSÕES DE 3,70 X 0,80, A SER UTILIZADO PARA COBRIR UM BUEIRO QUE FOI CONSTRUÍDO, COM O OBJETIVO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA NA AVENIDA JOSÉ GRILLO, N° 916 (EM FRENTE A LOJA GILCEA MODAS), COM BASE NO ...**

Local de Entrega: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, , N°- - - - CEP: . -**

CONCEICAO DO CASTELO, 03 de dezembro de 2025

---

Registro de Preço / Setor de Compras

Autorização da Despesa